



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2025 Edição nº 0937

terça-feira, 12 de agosto de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.  
[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 – Centro

Cep: 15355-000 – Telefone: (17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

Processo Administrativo

### PÁGINA 03 A 05:

PORTARIAS

### PÁGINA 06 A 07:

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO  
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

### PÁGINA 08:

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSUNÇÃO DE ITEM NA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS

### PÁGINA 09:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 10:

APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2025 Edição nº 0937

terça-feira, 12 de agosto de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo 500/2025, Processo Licitatório 011/2025, Inexigibilidade 02/2025, Contrato 007/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) da "Banda Somos Iguais" para realização do evento "Festa Junina" no dia 07/06/2025, no pátio (frente) da rodoviária do Município de Guzolândia-SP. Contratada: N R Show Ltda- ME, CNPJ/MF sob o nº 37.495.428/0001-62. Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento: Art.74, inc. II, da Lei 14.133/21. Guzolândia, 07 de maio de 2025. WUYLIAN MATOS DE SOUZA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Processo Administrativo 4319/2025, Processo Licitatório 043/2025, Inexigibilidade 03/2025, Contrato 022/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratada: SOLUTIONS – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 55.781.926/0001-53. Valor total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Fundamento: Art.74, inc. II, da Lei 14.133/21. Guzolândia, 16 julho de 2025. WUYLIAN MATOS DE SOUZA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Processo Administrativo 4634/2025, Processo Licitatório 047/2025, Inexigibilidade 04/2025, Contrato 025/2025. Objeto: Contratação de apresentação de show artístico do Festival Vozes de Adoração (cantores Ana Nóbrega, Mari Borges, Jordan Teixeira, Diego Karter e Camilly Vitória) a ser realizado no dia 09 de agosto de 2025, no Pátio da Rodoviária, para abrilhantar o evento Aviva Guzolândia. Contratada: FESTIVAL VOZES DE ADORAÇÃO PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 59.410.335/0001-20. Valor total: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Fundamento: Art.74, inc. II, da Lei 14.133/21. Guzolândia, 25 de julho de 2025. WUYLIAN MATOS DE SOUZA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

2





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº216, de 11 de agosto de 2025.

**“INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR  
FATOS DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DEVERES  
FUNCIONAIS DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** a relevância do exercício do poder disciplinar, como  
garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** o dever de apuração de responsabilidade administrativa,  
decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de  
infração funcional de Servidor Público Municipal;

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância, com fulcro no artigo 192 e seguintes da Lei  
Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023, para apurar os fatos  
apresentados, oriundo da Decisão Administrativa constante nos Autos de Processo nº  
928/2025, no qual o Departamento de Ass. Social informa a possível prática de violação de  
deveres funcionais do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal M.C.D.B.

**Artigo 2º** - Atribuir à Comissão Disciplinar Permanente, instituída pelo  
Decreto nº 2162, de 03/01/2017, a apuração dos fatos apresentados, designando para integrá-  
la, os seguintes membros, nos termos da Portaria nº 141, de 20 de maio de 2025: **Rosemeire  
Medina Marino, Luciana Prado Matheus e Lidiane Aparecida Scacalossi**, sendo presidida  
pela primeira.

**Artigo 3º** - Atribuir à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão  
dos trabalhos, nos termos do artigo 192, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 078/2023.

**Artigo 4º** - Dispor que os membros da Comissão, sempre que necessário,  
poderá ficar dedicada em tempo integral aos trabalhos da Sindicância, conforme previsto no  
artigo 201, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023.

**Artigo 5º** - Fica a Procuradoria Jurídica do Município designada para  
acompanhar os trabalhos da Comissão Processante.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2025 Edição nº 0937

terça-feira, 12 de agosto de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 6º** - Seguirá o procedimento o rito previsto nos artigos 192 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023, aplicando, subsidiariamente, o Código de Processo Civil, no que for omissivo, nos termos do artigo 195, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 11 de agosto de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos de Souza  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

4



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 217, de 11 de agosto de 2025.

**"INTEGRA SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL AO CARGO DE ORIGEM E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Dar sequência ao contrato de trabalho do servidor público municipal o Senhor **ALAN DANIEL BARBOSA COSTA**, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 11 de agosto de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Secretária**

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE Guzolândia/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE Guzolândia/SP**, CNPJ 45.746.112/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito, Luiz Antonio Pereira de Carvalho, CPF nº [REDACTED], tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

#### DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

#### DA VIGÊNCIA

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE/ FAX (17) 3637-8700 – CEP:15355-033  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2025 Edição nº 0937

terça-feira, 12 de agosto de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

### DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Guzolândia, 11 de agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
Prefeito do Município de Guzolândia/SP

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE/ FAX (17) 3637-8700 – CEP:15355-033  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

7



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSUNÇÃO DE ITEM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Administrativo nº 360/2025  
Licitação nº 009/2025  
Edital nº 003/2024  
Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, por meio de seu Setor de Licitações e Contratos, CONVOCA a empresa **NUTRIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/001-17, **classificada em 2º lugar no Item 19 (dezenove)**, para, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste, assumir a posição do referido item na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2025, cujo objeto é o fornecimento de Aquisição e fornecimento de materiais de higiene e limpeza, de forma parcelada.

A presente convocação se dá em conformidade com os dispositivos previstos no edital e na legislação pertinente, visando à continuidade do atendimento às necessidades da Administração Pública.

O não atendimento a esta convocação no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para esclarecimentos adicionais, a empresa poderá entrar em contato com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guzolândia, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

Guzolândia/SP, 11 de agosto de 2025.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2025 Edição nº 0937

terça-feira, 12 de agosto de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 4768/2025. LICITAÇÃO Nº 046/2025. EDITAL Nº 027/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 013/2025.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARQUIBANCADA DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "JOSÉ DA SILVA". Empresa vencedora valor total: R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais): **ALVES E SA CONSTRUTORA LTDA** (45955802000193), no valor total de R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais).

GUZOLÂNDIA (SP), segunda-feira, 11 de agosto de 2025

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO  
PREFEITO

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

9



## **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

### **APOSTILAMENTO Nº 01/2025**

Processo nº 06/2024 – Dispensa de licitação nº 04/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: **SILVA EDIFICAÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto arquitetônico de interiores, paisagismo e jardinagem, incluindo assessoria e acompanhamento na execução do referido projeto. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 MESES, a contar de 25/12/2024, com término previsto para o dia 25/12/2025, respeitando as condições originais pactuadas, podendo ser prorrogado automaticamente enquanto não concluído o seu escopo. Guzolândia, 11 de agosto de 2025. Maria Cristina de Souza – Presidenta.